

PUBLICADO

Extrema, 21 / 02 / 18

Lei nº 3.742

De 21 de fevereiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marcos Aurélio Cesário Leite**, portador da Cédula de Identidade nº 32.999.707, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.286.366-10, residente no Bairro dos Pires, Extrema-MG, no valor de R\$ 2.722,08 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos), para custeio de obra de Extensão de Rede de Energia Elétrica.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha 719 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

